

## ATO CONVOCATÓRIO 01/2023

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) pelo Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco 02, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

### 1. Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em offset para a realização da Temporada 2023 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

#### A Orquestra

Sob liderança do Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sônia Rubinsky, José Feghali, Shlomo Mintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, Yoav Taimi, Yang Liu, Maximiano Valdes, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Roge, Joshua Bell, Isaac Karabtschewsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, Conrad Tao, Paulo Szot e Eduardo Monteiro, são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas.

Suas apresentações incluem cinco séries na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, turnês por Minas Gerais, pelo Brasil e pelo Mundo, Concertos para a Juventude, Clássicos na Praça e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada, a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como o Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora e Rio Folle Journée. Em suas turnês, a Orquestra esteve em 54 cidades mineiras, algumas mais de uma vez, além de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia. A última turnê internacional da Filarmônica foi realizada em setembro de 2022, com quatro concertos em Portugal.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade pioneira no Brasil para jovens regentes brasileiros.

#### O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar esclarecimentos, a serem enviados para o e-mail [urigouvea@filarmonica.art.br](mailto:urigouvea@filarmonica.art.br) para aprofundamento do Briefing, com a equipe responsável pela Comunicação do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas. A resposta será publicada, por escrito, no site do Instituto Cultural Filarmônica.

## 2. Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividades de prestação de serviços gráficos.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

## 3. Entrega das Propostas

Impressa, as propostas deverão ser entregues até as 18h00 do dia 10/02/2023, em envelope devidamente lacrado. Por meio digital, o envio deverá ser feito para o e-mail [compras@filarmonica.art.br](mailto:compras@filarmonica.art.br), até 23h59 do dia 10/02/2023. Após essas datas e horários, o Instituto Cultural Filarmônica não considerará nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

O endereço para entrega de propostas físicas é:

**INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**

*Rua Tenente Brito Melo, 1.090, Bloco 02, Bairro Barro Preto*

*CEP: 30.180-070*

*Belo Horizonte/MG*

*Att.: Compras e Contratações*

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 10/02/2023. O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

## 4. Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 20 (vinte) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor unitário para cada serviço de impressão, bem como o prazo, calculado em dias úteis, para produção e entrega em Belo Horizonte de cada tipo de peça;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos do presente Ato Convocatório;
- Declaração (Anexo II) de que, nos preços propostos para remuneração do fornecedor, encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de



consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional a título de remuneração da gráfica;

#### 4.1. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade

Apresentar pelo menos 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que o proponente realiza ou realizou prestação de serviços gráficos semelhantes ao objeto do presente Ato Convocatório, emitidos por empresas clientes, cujo valor de faturamento por estes serviços, no ano de 2022, tenha sido igual ou superior a R\$50.000,00.

Os atestados devem conter todas as informações necessárias à comprovação da sua legitimidade, inclusive endereço e telefone atuais da empresa cliente.

#### 5. Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta apresentada pela empresa deverá contemplar todas as despesas relacionadas com o presente Ato Convocatório e o(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), além das despesas necessárias para realização dos serviços gráficos, de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

- Modelos 1 e 2 de acordo com as configurações previstas nas tabelas anexas a este Ato Convocatório;

#### O fornecedor deverá ainda:

- Garantir prova de montagem no papel orçado dos itens contratados em conformidade com a especificação constante do Anexo I do presente Ato Convocatório;
- Garantir entrega do impresso conforme descrito e aprovado em Ordem de Compra e validado na prova, sob pena de não pagamento do serviço ou solicitação de reimpressão;
- Garantir a entrega dos itens contratados em conformidade com os prazos máximos especificados no item 6 do presente Ato Convocatório. Serão desclassificadas as propostas com prazos de entrega, contados após aprovação da prova, superiores aos máximos especificados no item 6;
- Assegurar os valores unitários da proposta durante a vigência do contrato. Tais valores somente poderão variar, mediante celebração de termo aditivo a contrato firmado com o Instituto Cultural Filarmônica, nos seguintes casos: a) alteração na especificação do impresso; b) alteração do número de impressões em percentual superior a 25%; c) redução no prazo de entrega; d) alteração do local de entrega.
- Estar de acordo com a forma de pagamento e faturamento pela prestação dos serviços, qual seja, todos os serviços executados no mês serão faturados em uma única nota fiscal com data de pagamento para o dia 20 do mês subsequente.

O Instituto Cultural Filarmônica poderá aumentar ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) o número de serviços totais previstos neste Ato Convocatório, quando necessário, sem alteração dos prazos de produção e entrega estabelecidos em Contrato, nem do preço unitário.



## 6. Critérios para Seleção

Para fins de seleção da melhor proposta, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

### **6.1. Modelo 01 - Programa de 12 páginas**

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC1} / \text{CP1})) + (0,15 \times (\text{MP1}/\text{PP1}))$$

Em que

MC1 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP1 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP1 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP1 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a 5 (cinco) dias úteis, serão desclassificadas.

### **6.2. Modelo 02 - Programa de 8 páginas**

A nota do item será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (0,85 \times (\text{MC2} / \text{CP2})) + (0,15 \times (\text{MP2}/\text{PP2}))$$

Em que

MC2 = Menor custo unitário para o serviço apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

CP2 = Custo unitário para o serviço apresentado na proposta.

MP2 = Menor prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado ao Instituto no presente processo seletivo.

PP2 = Prazo para entrega do serviço, em dias, apresentado na proposta.

Propostas com prazo de entrega, contado após aprovação da prova, superior a 5 (cinco) dias úteis, serão desclassificadas.

## 7. Forma de Escolha

Para fins de cálculo das notas, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

O presente Ato Convocatório não se destina à contratação de fornecedor com exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa.

Serão apuradas as melhores ofertas feitas ao Instituto, de acordo com os itens 6.1 e 6.2 do presente Ato Convocatório, e poderão ser contratados todos os fornecedores que aceitarem cumpri-las/igualá-las na prestação dos serviços e que atendam às demais condições previstas no presente Ato. Os dados serão apurados individualmente, de modo que é possível que o Instituto estabeleça o parâmetro de melhor



oferta para o item 6.1 considerando uma proposta distinta da que apresentar a melhor oferta para o item 6.2 e vice versa.

## 8. Pagamento

No primeiro dia útil do mês deverá ser emitido relatório das atividades desempenhadas no mês anterior e encaminhado ao e-mail: [financeiro@filarmonica.art.br](mailto:financeiro@filarmonica.art.br) e [iurigouvea@filarmonica.art.br](mailto:iurigouvea@filarmonica.art.br).

O Departamento Financeiro do Instituto Cultural Filarmônica informará ao contratado, em três dias úteis, os dados necessários à emissão da(s) nota(s) fiscal(is) referentes aos serviços prestados.

O pagamento será realizado no mês subsequente à prestação de serviço, ficando condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes e aprovação destas pelo Instituto, que procederá com as retenções fiscais cabíveis.

## 9. Documentação complementar

A empresa da Proposta Comercial vencedora deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, no ato de assinatura do contrato:

- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Inscrição Municipal e Estadual), quando houver, relativo ao domicílio ou sede da agência, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização Social (OS), auditada periodicamente por diferentes instâncias. A empresa que não os enviar por completo será automaticamente desclassificada. Caso necessário, no momento da contratação, Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

## 10. Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica a integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

Todos os requisitos supracitados serão considerados obrigatórios para a participação no processo seletivo de escolha da empresa que prestará serviços ao Instituto Cultural Filarmônica. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, que compreende e está de acordo com todas as condições listadas neste Ato Convocatório, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

A empresa gráfica eventualmente selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual o fornecedor se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

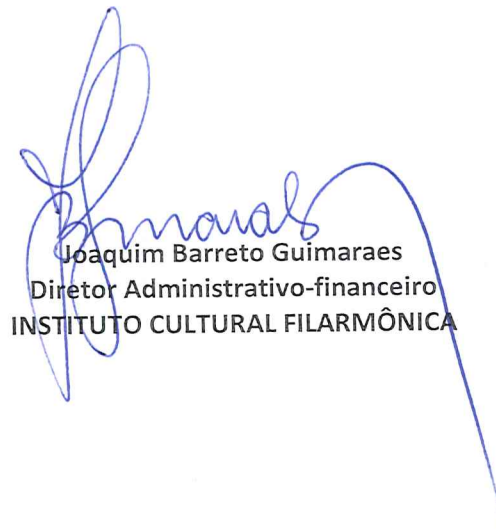
O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Eventuais pendências contratuais anteriores junto ao Instituto poderão ser consideradas para fins da inabilitação do proponente.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas para a Temporada 2023.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.



Joaquim Barreto Guimarães  
Diretor Administrativo-financeiro  
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

**ANEXO I - INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA - TEMPORADA 2023 – PREVISÃO DE IMPRESSOS**
**Modelo 1 - Programa de 12 páginas**

Especificações	Mês	Concerto	Data	Quantidade	Valor unitário	Prazo de entrega (em dias úteis)
Formato aberto: 310x200mm Formato fechado: 155x200mm (3 lâminas) Papel: AP 180g Cores: 4x4 Acabamento: dobra e grampo	Março	FDS1	18/03	1000		
		AV2	23/03	1300		
		JUV1	26/03	1000		
		PV2	30/03	1300		
	Abril	AV3	13/04	1300		
		JUV2	23/04	1000		
		PV3	27/04	1300		
		FDS2	06/05	1000		
	Maio	AV4	11/05	1300		
		PV4	18/05	1300		
		JUV3	28/05	1000		
	Junho	FDS3	03/06	1000		
		Laboratório	07/06	1000		
		JUV4	11/06	1000		
		AV5	15/06	1300		
		Recital Academia	20/06	1000		
	Julho	PV5	22/06	1300		
		AV6	13/07	1300		
	Agosto	FDS4	22/07	1000		
		AV7	10/08	1300		
FDS5		19/08	1000			
PV7		24/08	1300			
Setembro	AV8	31/08	1300			
	Tinta Fresca	06/09	1000			
	JUV5	10/09	1000			
	PV8	14/09	1300			
	FDS6	23/09	1000			
Outubro	AV9	28/09	1300			
	PV9	05/10	1300			
	FDS7	14/10	1000			





		AV10	19/10	1300		
		PV10	26/10	1300		
	Novembro	JUV6	05/11	1000		
		AV11	09/11	1300		
		FDS8	18/11	1000		
		PV11	23/11	1300		
		AV12	30/11	1300		
	Dezembro	Recital Academia	05/12	1000		
		FDS9	09/12	1000		
		PV12	14/12	1000		

### Modelo 2 - Programa de 8 páginas

Especificações	Mês	Concerto	Data	Quantidade	Valor unitário	Prazo de entrega (em dias úteis)
Formato aberto: 310x200mm Formato fechado: 155x200mm (2 lâminas) Papel: AP 180g Cores: 4x4 Acabamento: dobra e grampo	Abril	FC2	18/04	350		
	Maiο	FC3	30/05	350		
	Julho	FC4	18/07	350		
		PV6	27/07	1300		
	Setembro	FC5	19/09	350		
	Outubro	FC6	31/10	350		





## ANEXO II - DECLARAÇÃO

Por esse ato, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declara que:

1 - Nos preços propostos conforme proposta comercial enviada para participação no Ato Convocatório nº 01/2023, promovido pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, taxas com operações de crédito, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do Ato Convocatório.

2 - Conhece e concorda integralmente com a minuta do Ato Convocatório e seus anexos, inclusive com todas as condições listadas no item "2 – Condições de Participação" do referido documento, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

Loca: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

